



LEI Nº 759/2024, CAMPINORTE 21 DE OUTUBRO 2024

**"Dispões sobre alteração no PLANO PLURIANUAL
DE 2022 A 2025, dá outras providências".**

O Prefeito faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado à alteração do PLANO PLURIANUAL do Município de CAMPINORTE, para o período de 2022 e 2025, em cumprimento ao disposto no art. 167, parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicando o montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras de correntes e nas despesas de duração continuadas na forma dos anexos.

Art. 2º Os objetivos e diretrizes do Plano Plurianual visam estimular o desenvolvimento físico -territorial, sócio - econômico e institucional – administrativo do Município, para proporcionar melhores condições de vida a sua população.

Art.3º A partir da vigência desta Lei, os órgãos que integram a estrutura do Município, utilizarão o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Programa como instrumentos básicos para a disciplina de todas suas atividades.

Art. 4º Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustada as importâncias consignadas da Receita, poderão ser criados novos projetos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo Único – As importâncias referente ao exercício de 2025 estimadas a preços de 2024 serão consignadas monetariamente segundo variação da inflação e evolução das receitas, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

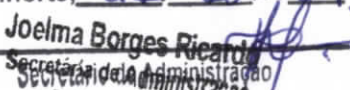
Art. 5º As Diretrizes Orçamentárias Anuais deverão obedecer em seu detalhamento as metas constantes desta Lei, como ressalva as modificações que se fizerem necessária no decorrer de sua execução.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte-GO., aos 21 dias do mês de outubro de 2024.


CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Campinorte/GO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.E."

Campinorte, 24 / 10 / 2024

Joelma Borges Ricardo
Secretária de Administração
DCR Nº 060/2024